



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 023/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.300.912-8 em consonância com o artigo 5.º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância Administrativa com base no art.306, inciso II, combinado com o art. 307, ambos da Lei Estadual n.º 6.174/1970, para apurar a fuga dos presos AGNALDO GONÇALVES (Prontuário 49.087), DIRCEU FRANCISCO DOS SANTOS (Prontuário 53.340), JAILSON FRAGOSO (Prontuário 43.872), JULIO CÉSAR CORREA (Prontuário 90.729) e PAULO MONTEIRO (Prontuário 73.447), ocorrida no dia 16 de novembro de 2011, durante a madrugada, na Penitenciária Estadual de Piraquara, conforme ofício n.º 1011-DIPRON do referido presídio.

II - Designar, conforme Resolução n.º 158/2011, a Comissão Especial de Sindicância para encarregar-se dos respectivos trabalhos.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 012/2012-GS/SEJU.

Curitiba, 26 de janeiro de 2012.

**Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**